

**DECISÃO COREN-DF Nº 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114, de 27 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00232.000469/2024-09](#);

CONSIDERANDO a Resolução 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia Nº SEI [0223148](#), apresentada De Ofício em desfavor da profissional de enfermagem, Sra. Aurineide Ferreira dos Santos, Coren-DF nº 555208-TE;

CONSIDERANDO o Ato de designação nº 159/2024 ([0504458](#)) que designa Conselheiro Regional para emissão do Parecer Inicial;

CONSIDERANDO o Termo Conciliatório ([0526943](#)) assinado pelas partes envolvidas;

Art. 1º Homologar o Termo Conciliatório e Arquivar a Denúncia em questão em conformidade com o § 1º do artigo 25 do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 706/2022.

Art. 2º Contra a presente Decisão não caberá recurso tendo em vista seu caráter conciliatório.

Art. 3º A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135645-ENF

Presidente

DR. FRANCISCO FERREIRA FILHO

Coren-DF nº 142589-ENF

Conselheiro Regional



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 14/01/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERREIRA FILHO - Coren-DF 142.589-ENF, Membro da Comissão**, em 16/01/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545733** e o código CRC **D027BEC2**.

Referência: Processo nº 00232.000469/2024-09

SEI nº 0545733

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70.340-905 - Telefone:
- www.coren-df.gov.br

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 2 por [lucas.evangelista](#) em 14/01/2025 13:59:35.